



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.117/2015**

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$- **640,05** (seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0008.1.075</b>	<b>PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA</b>		
<i>4.4.90.51.00</i>		<i>Obras e Instalações</i>	<b>640,05</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>340</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>640,05</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

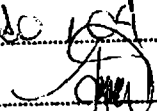
Fonte	Descrição	Valor
<b>340</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA</b>	<b>640,05</b>
<b>TOTAL</b>		<b>640,05</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado por 30</i> EM <i>30</i> de <i>04</i> de <i>2015</i>  <b>ASSINATURA</b>
---